

01-0868/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0868 / 2003	DE	2003
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0868 / 2003	DE	10/12/2003
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	JOSE NOGUEIRA
-------------	----------	---------------

EMENTA:	" INSTITUI O DIA 29 DE AGOSTO COMO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
---------	--

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 06/01/2005


VIVIANE FERREIRA P.
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº 01 do proc.

Nº 868 de 03

Adelina Cicero - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 14 DEZ 2003
Concl. W. Nogueira
Ass. Prof. Nogueira
En: a Câmara Municipal
SINTE

PROJETO LEI

01 - PL 12003
01-0868/2003

**Institui o dia 29 de agosto como
Dia Municipal de Conscientização
contra a violência infantil, e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 29 de agosto como Dia Municipal de Conscientização Contra a Violência Infantil.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização contra a Violência Infantil será precedida de ampla divulgação nos meios de comunicação, contanto inclusive com a participação das secretarias municipais e respectivas entidades públicas e particulares que com elas se relacionem ou sejam vinculadas.

Art. 3º - Fica assegurada a realização de atividades culturais, ciclo de debates, palestras e atividades lúdicas relacionadas com o evento na rede municipal de ensino e saúde e demais espaços públicos municipais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

10.12.2003

C.M.S.P. - A.T.M.

-09-Dez-2003-13:45-007475

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junta(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº
04 15/12/03 de

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



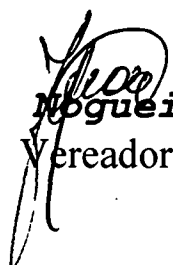
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Folha nº 02 do proc.
Nº 868 de 2007
Adm. Cid. - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


J. Nogueira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR NOGUEIRA – PARTIDO DOS TRABALHADORES

JUSTIFICATIVA

A propositura deste projeto de lei tem como objetivo instituir o dia 29 de agosto como Dia Municipal de Conscientização contra a Violência Infantil, propiciando uma reflexão sobre a importância da proteção da vida.

No dia 29 de agosto de 1997, Ives Yossiaki Ota, de oito anos foi seqüestrado, em sua residência, na Vila Carrão, Zona Leste de São Paulo, por um grupo de três homens do qual participava o policial Paulo de Tarso – segurança da loja do seu pai – onde brincava, na sala com seu primo, sob os cuidados da babá. Ives foi executado e enterrado no cativeiro no dia seguinte ao seqüestro, com dois tiros no rosto, porque reconheceu um de seus seqüestradores. Mesmo assim os bandidos continuaram exigindo, até serem descobertos, 11 dias depois, resgate no valor de US\$ 1 milhão, além de prometerem apresentar provas de que o garoto estaria vivo. Julgados os integrantes do bando foram condenados a 43 anos de prisão no dia 02 de junho de 1998, data em que Ives completaria nove anos. “Eu perdoei os assassinos de meu filho”, disse Massataka Ota. “Mas queremos uma lei mais severa no país, para que as pessoas pensem antes de cometerem algum crime”, ressaltou.

Ives Ota sintetiza a luta da sociedade para promover o respeito na defesa da vida humana desde a tenra idade, conforme preconiza as palavras menino IVES: “Devemos respeitar todas as pessoas sem distinção de cor ou raça. Todos precisam de muito amor. Só dando amor, carinho e respeito é que podemos exigir o mesmo para nós. Devemos ser amigos das pessoas, dos animais e da natureza”.

Assim, esta propositura constitui na concretização dos ideais do menino IVES, propiciando uma reflexão da sociedade sobre a importância da vida, combatendo todas as formas de violência infantil.

É indiscutível o alcance e a finalidade social do projeto de lei que estamos propondo.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01.868 de 20.03, 18/12/03, (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
100.406

Sobre o assunto consta,

PL 843/03 And.

18-12-03

INÁCIO VEIGA
Cº Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

Ao Nobre Vereador JOSÉ NOGUEIRA:
Para se manifestar sobre o PL 843/03.

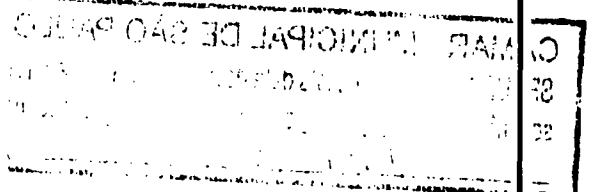
18/2/04

ARSELINO TATITO
Presidente

Ao Nobre Vereador JOSÉ NOGUEIRA: 6
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

18/2/04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Assessoria Técnica da Mesa - ATM
Rua do Carmo, 100 - 1º andar
01001-900 - São Paulo, SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) (se) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 5 e 6 e folha de informação sob nº

141.051.042 *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 05 do proc.

Nº 868 de 03

Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR NOGUEIRA

Atendendo ao R. Despacho de Fls. 04, manifestamos consubstanciando-se nos motivos de fato e razões de direito a seguir aduzidos:

O Projeto de Lei que apresentamos (P.L.868/03) difere-se do Projeto de Lei 843/03. Vejamos:

O Projeto de Lei 868/03 institui o dia 29 de agosto, como Dia de Conscientização contra a violência infantil, diferentemente do Projeto de Lei 843/03 que institui o dia 18 de maio como "Dia Municipal de Combate à violência, abuso e da exploração sexuais contra crianças e adolescentes".

Registra-se por derradeiro que apresentamos nosso projeto no dia 09 de dezembro de 2003 às 13:45 Hs., já o Projeto de Lei 843/03 foi apresentado posteriormente, ou seja, no dia 10 de dezembro de 2003, assim prevalece o Projeto de Lei 868/03 também neste aspecto. (grifamos)

Era o que tínhamos a esclarecer.

J. Nogueira
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-868 de 20 03 24/05/04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ante à manifestação do autor, para prosseguimento regimental.

18/5/04

ARSELINO TATTO
Presidente

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. OK, para fins de recebimento

Quorum *Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito -*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposições de recurso, de acordo com o art. 46, X da Regimento Interno.*

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

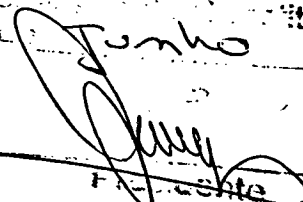
18/5/04
Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

FABIO DE CASTILHO
RECEBIDO
SECRETARIA

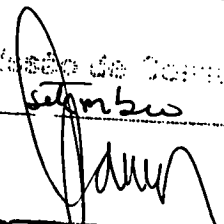
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/05/04 às 17:00 h


MÁRIO SÉRGIO NORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador Salim Cinib
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 07 de Junho de 2004

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Carlos A. Bezerra Jr
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 14 de Setembro de 04

Presidente

SEGUE n, juntado 5, nesta data,
documento 5 e papel de informação.
rubricado 5 no livro 5 nº 02209
Em 22 / 11 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 07 do
Processo nº 868/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. nº 120

16 - PAR
16- 0988/2004

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0868/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Nogueira, que visa instituir o dia 29 de agosto como Dia Municipal da Conscientização contra a Violência Infantil.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso I, atribui à Câmara a prerrogativa de legislar sobre interesse local, matéria dentro a qual se insere a instituição de data, seja comemorativa, seja de conscientização acerca de um problema social.

Nessa linha, o presente projeto, com o intuito de chamar a atenção da população para a questão da violência infantil, que vem preocupando muito a sociedade, versa sobre matéria que é, inclusive, de interesse público.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Além disso, considerando que o projeto de lei versa sobre atenção relativa à Criança e ao Adolescente, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, XI, da LOM.

Face ao exposto, o projeto encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, opinando-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

(sem efeito)

pl0868-03



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08 do
Processo nº 868/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

No entanto, os artigos 2º e 3º do projeto, ao exigirem a participação das secretarias municipais e assegurar a realização de determinados eventos na rede pública de ensino e saúde, está usurpando a competência legislativa do Prefeito, uma vez que o artigo 37, § 2º, inciso IV, atribui ao Chefe do Executivo a prerrogativa de iniciar projetos que versem sobre organização administrativa, que é o caso das secretarias municipais e sobre serviços públicos, situação na qual se encaixam as redes municipais de ensino e saúde.

Dessa forma, para adequar a propositura ao acima exposto, bem como, à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº. /04 AO PROJETO DE LEI Nº 0868/03

Institui o Dia Municipal da Conscientização contra a Violência Infantil, a ser realizado, anualmente, no dia 29 de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 29 de agosto como o Dia Municipal da Conscientização contra a Violência Infantil.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º A data comemorativa estabelecida no “caput” será precedida de ampla divulgação nos meios de comunicação, sendo que o Executivo envidará esforços para assegurar a realização de atividades culturais, debates, palestras e atividades lúdicas com a participação de entidades privadas e do Poder Público.



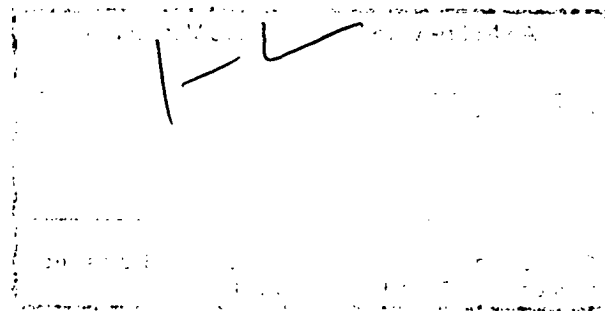
Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/11/04



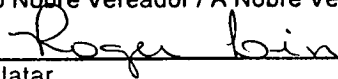
À Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 26/11/2004


MÁRIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 29-11-04 às 14:00 h,

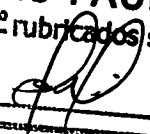

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora


Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em: 20/11/04

pl/EO.
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data Para fins de registro rubricados sob
documentos
Folhas de nº 10/04/1/05 a)

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

10#

do processo nº.....

868/03 em 04, Janeiro 2005 (a)

Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05 Janeiro 2005.

Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 10 fls.

Arquivado em 06/01/2005

O Fls.º 10

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

.....
.....



.....

SE GUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº
.....

Em/...../.....

(a).....